



ATA DE REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° 01/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA A SER REALIZADA NO EDIFÍCIO SEDE Core-PE, LOCALIZADO NA AV. CONS. ROSA E SILVA, N° 2175 - JAQUEIRA - RECIFE/PE, CEP 52.050-020, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h, na sede do Core-PE em Recife-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Compras e Licitação, designada pela Portaria nº 1/2022, de 03 de janeiro de 2022, respectivamente, a Srª MARIA EDUARDA VILAR GONDIM DE ARAÚJO PEREIRA, a Srª ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA, a Srª POLIANA BRAGA DE ANDRADE VIEIRA, com objetivo de dar continuidade ao processo licitatório em referência, no que tange à classificação e ao julgamento das propostas de preço do referenciado procedimento.

Em breve retrospecto, verifica-se que em sessão anterior realizada 31 de janeiro de 2022, às 9h, após o decurso do prazo recursal, quanto à habilitação dos licitantes participantes, haver transcorrido sem interposição de nenhum recurso, foram abertos os envelopes contendo a proposta comercial de cada licitante. Ato seguido, as propostas comerciais foram encaminhadas para análise da área técnica.

Após análise das propostas das empresas participantes do certame: **HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES, IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CANDIDO INCORPORADORA LTDA, R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP e CONSTRUTORA FS EIRELI EPP**, realizada pelo setor técnico do Conselho, constatou-se o que segue:

Proposta apresentada pela empresa HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES:

A empresa supracitada cumpriu com o item 8.0 do Edital no tocante à proposta apresentada.

Proposta apresentada pela empresa IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP:

A empresa supracitada cumpriu com o item 8.0 do Edital no tocante à proposta apresentada.

Proposta apresentada pela empresa CANDIDO INCORPORADORA LTDA:

A empresa supracitada cumpriu com o item 8.0 do Edital no tocante à proposta apresentada.

Proposta apresentada pela empresa R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP:

A empresa supracitada cumpriu com o item 8.0 do Edital no tocante à proposta apresentada.

Proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA FS EIRELI EPP:

A empresa supracitada cumpriu com o item 8.0 do Edital no tocante à proposta apresentada.

Face ao exposto, as empresas restaram classificadas no certame, conforme a seguinte ordem de classificação:



Nº	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
1	HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES CIA LTDA	R\$ 676.933,83
2	IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 872.406,80
3	CANDIDO INCORPORADORA LTDA	R\$ 890.435,55
4	R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP	R\$ 904.085,03
5	CONSTRUTORA FS EIRELI EPP	R\$ 953.847,73

Conforme dispõe o item 10.6 do Edital: "Havendo microempresas e/ou empresas de pequeno porte, proceder-se-á a **comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte**, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015." A Comissão observou que não é o caso deste certame licitatório, haja vista a empresa HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES CIA LTDA estar classificada como empresa de pequeno porte.

Lastreada nos itens 8 e 10 do edital, e seus respectivos subitens, a Comissão de Compras e Licitação do Core-PE, fundamentada na análise da área técnica do Core-PE, a qual concluiu que todos os licitantes cumpriram os requisitos exigidos, considerando a oferta de menor preço pela empresa classificada em 1º lugar: **HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES CIA LTDA**, declara esta empresa como vencedora do certame, **concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento para efeito de contagem de prazo, para recebimento de recursos. Transcorrido o prazo, sem que haja interposição de recurso, os autos serão encaminhados para homologação e adjudicação.

E, por nada mais haver a constar, eu, Maria Eduarda Vilar Gondim de Araújo Pereira, lavrarei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.=====

MARIA EDUARDA VILAR GONDIM DE ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Comissão

POLIANA BRAGA DE ANDRADE VIEIRA
Membro da Comissão

ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA
Membro da Comissão